Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Fone: (0138) 47-1556
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

LEI 988 DE 05 DE ABRIL DE 1995.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica a Prefeitura Municipal de Miracatu autorizada abrir no Orçamento de 1995,crédito suplementar especial no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) na seguinte dotação:

02	Executivo	
020600	Secretaria de Ação Comunitária e Obras	
10573161.58	Aquisição de Mat. Permanente p/ o setor de Obras	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15814871.59	Aq. de Mat. Permanente p/ o Centro Comunitário	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
		12.000,00

ARTIGO SEGUNDO - Para cobertura do crédito autorizado fica anulada a seguinte dotação, de igual valor:

02	Executivo	
020600	Secretaria de Ação Comunitária e Obras	
16885341.55	Aquisição de Veículos e Máquinas Rodoviárias	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120-F.189	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 05 de abril de 1995.

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal

Livro de Registro
DE Leis da Câmara
Nº VI Fls 200
08/05/95